EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um playground infantil, destinado á praça próxima ao Estádio Municipal Moacir João Lunelli, no municipio de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa <u>MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO</u> <u>DE BRINQUEDOS LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 74.850.231/0001-20, com sede na Avenida Parobe, nº. 4375, bairro Scharlau, no Município de São Leopoldo/RS, CEP 93.140-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de um playground infantil, destinado á praça próxima ao Estádio Municipal Moacir João Lunelli, no municipio de Caseiros-RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PLAYGROUND	UN	1	24.100,00	24.100,00
	Ref. 751 Parque infantil colorido com estrutura				
	principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e				
	parede de 20,00 mm,				
	revestida com acabamento de polipropileno e polietileno				
	pigmentado na cor itaúba.				
	Contendo:				
	** 03 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com				
	cantoneiras de ferro 3"/16 x 1"				
	1"/4 e tábua tipo assoalho de madeira plástica com cobertura de				
	plástico ou de fibra de vidro				
	em forma de pirâmide de 1,30 m x 1,30 m.				
	**02 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40				
	mm x parede de 1,50 mm				
	com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após				
	montagem 800,00 mm.				
	**01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de				
	42,60 mm e 31,75 mm e				
	parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm.				
	**01 passarela 2,00 m de comprimento.				
	**01 tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,50 m de				
	comprimento x 0,80 m				
	de diâmetro.				
	**01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de				
	comprimento e 0,80 m de diâmetro,				
	fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta				
	de ferro 1"/8 x 2" e tubos				
	de 1" 1"/4 x 2,00 mm.				
	**01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e				
	correntes de elo 5,00 mm.				
	Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm.				
	** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de				
	comprimento.				
	**02 escorregador reto plástico medindo 2,50 m de comprimento				
	por 42,00 cm de largura				

com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50			1
mm.**01 escalada com			
tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas:			
largura 7,70 m x			
comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva			
atóxica.			
**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras			
em resina;			
Medidas: largura 11,90 m x comprimento 5,20 m x altura 2,60 m.			
Pintura PU automotiva			
atóxica.			

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;

2045 – Conserv. E Melhorias em Ginásios e demais estruturas esportivas e de Laser;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os itens, deverão ser entregue na instalados na praça, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 014/2024.

Caseiros - RS, 27 de fevereiro de 2024.

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número - 014/2024

c) Embasamento Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21

d) Valor total: R\$ 24.100,00 valor total.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação

de pessoa jurídica para aquisição de um playground infantil, destinado á praça próxima ao Estádio Municipal Moacir João Lunelli, no municipio de

Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 27 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 014/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.850.231/0001-20, com sede na Avenida Parobe, nº. 4375, bairro Scharlau, no Município de São Leopoldo/RS, CEP 93.140-000. Valor a ser pago será de R\$ 24.100,00. Caseiros/RS, 27/02/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal.